



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS**

C.N.P.J.: 10.391.817/0001-91

Município: CATANDUVAS

**DECRETO Nº 4006/2025, de 15 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATANDUVAS e autorização contida na Lei Municipal nº 2861/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 497,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.15.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$23,00

2.710.3210.0079.000002 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. Estado Individual

23,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.8.244.17.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$474,47

2.710.3210.0079.000005 (SF) - Emenda Especial, Trans.. Estado Aquisição de Equipamentos

474,47

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$474,47

2.710.3210.0079.000005 (SF) - Emenda Especial, Trans.. Estado Aquisição de Equipamentos

474,47

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$23,00

2.710.3210.0079.000002 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. Estado Individual

23,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2025.**